

Do Ordenador de Despesas	Para Ch FE
Assunto: Autorização de contratação por Inexigibilidade	
Referência: Lei 13.303/ 2016	
Anexo: 01 (um) processo de Inexigibilidade de Licitação	

Submeto à avaliação desse Chefe de Fábrica, para fins de autorização, o Processo de Inexigibilidade Nº 65509.000819/2026-49, assim instruído:

1. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em capacitação do Curso de Conformidade de Registro de Gestão, conforme especificações contidas no processo, no valor total de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

2. **APLICAÇÃO DO OBJETO:** será aplicado a Conformadora de Registro e Gestão da Fábrica da Estrela

3. **AMPARO LEGAL:** Inciso II, alínea f do Art. 30º da Lei 13.303/2016.

4. **JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE:**

4.1. A referida capacitação tem por objetivo promover a atualização técnico-profissional dos agentes públicos envolvidos, em face das recentes alterações normativas e procedimentais, assegurando a adequada execução das atividades relacionadas à conformidade dos registros de gestão, com vistas ao fortalecimento dos controles internos, à mitigação de inconsistências, à prevenção de apontamentos pelos órgãos de controle e ao aprimoramento da qualidade das informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais desta Unidade Administrativa.

4.2. O objeto pretendido enquadra-se como serviço técnico especializado, por demandar conhecimento específico e atualização constante acerca das normas e sistemas que regem a Conformidade de Registro de Gestão, notadamente no âmbito do SIAFI Web, não se tratando de atividade comum ou padronizável. Ademais, a natureza do serviço é predominantemente intelectual, uma vez que envolve a transmissão de conhecimento técnico atualizado, fundamentado em experiência prática e domínio das recentes alterações normativas.

4.3. Conforme levantamento de mercado realizado, constatou-se que, embora existam fornecedores que ofertem capacitações correlatas, não contemplam, de forma adequada e atualizada, as alterações recentes relacionadas ao novo modelo de Conformidade de Registro de Gestão.

4.4. A empresa selecionada é a única identificada que oferta curso contemplando as alterações decorrentes da revogação da IN STN nº 06/2007 e a implementação do novo modelo de Conformidade no SIAFI Web, de forma "on line" o que inviabiliza a realização de procedimento competitivo.

5. Considerando a Nota Técnica assinada pela Conformadora Carina Ferreira da Cunha e a Chefe de Divisão Administrativa Thaís Alves da Penha, buscou-se uma empresa com as condições técnicas e requisitos já mencionados. Desta forma, a empresa MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA é a única empresa com capacidade para atender à demanda da IMBEL FE com capacidade técnica comprovada, na aderência integral do conteúdo programático às necessidades desta Administração e na sua notória especialização na área de gestão pública.

6. Além disso, a mesma apresenta orçamento compatível com os preços praticados no mercado para capacitações de igual natureza e complexidade, considerando-se o nível de especialização do conteúdo, a qualificação do corpo docente e a atualidade dos temas abordados, atendendo ao princípio da economicidade.

6.1. Esta Decisão encontra amparo no parecer jurídico emitido pelo Advogado da ARI/ FE, Sr Bruno Renato Drapal dos Santos, OAB/RJ 204.670.

7. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

7.1. A MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA , CNPJ 14.087.594/0001-24, é a empresa que atende a todos os requisitos.

8. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

8.1. A MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA apresentou proposta mais vantajosa de acordo com os requisitos apresentados.

8.2. Para esta aquisição será utilizado o recurso com PI: B1DAFUNADUG.

RODRIGO SANTOS RODRIGUES

Ordenador de Despesas - FE



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Santos Rodrigues, Ordenador de Despesas**, em 13/04/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200648** e o código CRC **00452FCB**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE

Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N - Bairro Vila Inhomirim - Magé/RJ – CEP 25.933-590

Referência: Processo nº 65509.000819/2026-49

SEI nº 0200648